



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

**ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 230, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017,

**RESOLVE:**

I – Considerar, excepcionalmente, o dia **03/11/2017** como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - REITORIA,

II – Aos servidores é facultada a adesão a esta Ordem Administrativa,

III – As horas não trabalhadas no dia **03/11/2017**, deverão ser compensadas no prazo de 30 (trinta) dias, sendo acompanhadas pela chefia imediata,

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

  
Willian Silva de Paula  
Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 11/04/2017